



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.919, de 6 de maio de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do art. 19 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 125, de 29 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 15414.001565/2008-85,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de abril de 2008, pensão vitalícia a **MARCIA SANTOS DA SILVA**, na qualidade de companheira do ex-servidor **GILSON ANDRADE TRAJANO**, matrícula SIAPE nº 777393, Agente Executivo, Classe “S”, Padrão IV, do quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento na Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos artigos 215, 217, inciso I, alínea “c” e 218 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a pensão calculada na forma do inciso II, do artigo 2º da Lei Nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente